



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.254

DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Reconhece como de utilidade pública a Associação de Moradores do Balneário de Quatá – SP, (AREBAQUA) e dá outras providências.”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Balneário de Quatá - SP, entidade civil sem fins lucrativos, com sede neste Município, que tem por finalidade promover a organização comunitária, o bem-estar social, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável da localidade do Balneário Municipal de Quatá.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei confere a Associação de Moradores do Balneário de Quatá o direito de participar de editais e chamamentos públicos voltados a entidades públicas conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de Outubro de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

Projeto de Lei n.º 36 de Autoria da Vereadora Solange Bizinotti Bedin